

A REGENERACÃO.

JORNAL DA PROVINCIA DE SANTA CATHARINA
ORGAM DO PARTIDO LIBERAL.

ASSIGNATURA:

PARA CAPITAL: R\$. 95000 ANNO.
R\$. 35000 SEMESTRE.
PARA FORA DA CAPITAL: R\$. 105000 ANNO.
R\$. 35500 SEMESTRE.

REDACTORES PRINCIPAES:

DR. DE ARTE PARANHOS SCHUTEL E BACHARÉ LUIZ AUGUSTO CREDO.

ANNO II. N. 109.
QUARTA FEIRA 22 DE SETEMBRO DE 1869.

PUBLICA-SE AS QUARTAS-FEIRAS E SABBADOS.
ANNO N. 109. 40 REIS POR LINHA.
TODA AVULSA 250 REIS.

PROGRAMMA

do PARTIDO LIBERAL.

PRINCIPIOS FUNDAMENTAES.

- 1.º A responsabilidade dos Ministros pelos actos do Poder Moderador.
- 2.º A maxima—o rei reina e não governa.
- 3.º A organização do Conselho de Ministros como meio pratico das idéas anteriores.
- 4.º A descentralização, no verdadeiro sentido do *self-government*, realisando-se o pensamento do Acto Adicional quanto ás franquias provinciaes, dando ao elemento municipal a vida e a acção de que carece, garantindo o direito e promovendo o exercicio da iniciativa individual, animando e fortalecendo o espirito de associação e restringindo o mais possível a interferencia da autoridade.
- 5.º A maior liberdade em materia de commercio e de industria e consequente derogação de privilegios e monopólios.
- 6.º Garantias effectivas da liberdade de imprensa.
- 7.º Ampia immunição aos cidadãos para estabelecerem escolas e propagarem o ensino, alargando-se, no entanto, aquelle que o Estado offerece presentemente, enquanto a iniciativa individual e de associação não dispense sete auxilio.
- 8.º A independencia do Poder Judiciario e como meio essencial della a independencia pessoal dos Magistrados.
- 9.º A unidade da jurisdicção do Poder Judiciario creada pela constituição e por consequencia a derogação de toda a jurisdicção administrativa.
- 10.º O Conselho de Estado como auxiliar da administração e não politico.
- 11.º A reforma do Senado no sentido da supressão da vitaliciedade como correctivo da immobillidade e da oligarchia, e como o meio essencial da justa ponderação e reciproca influencia dos dous ramos do Poder Legislativo.
- 12.º Reducção das forças militares em tempo de paz.
- 13.º Emancipação dos escravos.

Reformas urgentes.

REGENERACÃO DO SYSTEMA REPRESENTATIVO.

1.º Abolição do recrutamento.

Em quanto não houver a ordenança militar prometida pela Constituição, o exercito e armada serão suppridos pelos engajamentos voluntarios.

2.º Abolição da guarda nacional.

Sendo substituida por uma guarda civica municipal, qualificada annualmente na parochia para servir na parochia, auxiliando a policia nos casos urgentes e na falta dos respectivos destacamentos e não tendo organização militar, sendo os seus chefes nomeados pela camara municipal.

3.º Reforma eleitoral e parlamentar.

Consistindo no:

Modo de eleição no sentido da eleição directa.

Representação das minorias.
Incompatibilidades.

4.º Reforma policial e judiciaria.

Consistindo na:
Separação absoluta da justiça da policia.
Creação de Relações em todas as provincias.
Verdadeira independencia dos magistrados.

5.º Emancipação dos escravos.

Consistindo na liberdade de todos os filhos de escravos, que nascerem desde a data da Lei e na alforria gradual dos escravos existentes pelo modo que opportunamente será declarado.

EXTERIOR

Correspondencia Politica.

Paris, 7 de Agosto de 1869.

Sr. Redactor.

O Senatus-Consulto occupa os jornaes, todos praticos perfuram o veu que se descerrou da commissão do senado encarregada do seu exame.

Mas felizmente um facto mais importante veio fazer desviar delle os olhares e acabar uma polemica que so servia para incommodar os nervos.

Ha oito dias que as columnas dos jornaes só fallão de amnistia.

O Imperador perdoou a todos os seus inimigos e abriu as portas das prisões: onde a amnistia e aquelle que a deu forão abençoados foi em St. Etienne onde sessenta trabalhadores das minas, condemnados por causa dos ultimos tumultos que houve na Loire, virão as portas das suas prisões abrirem-se e forão entregues ás suas mulheres e aos seus filhos. Também todos os presonicos, sahirão dando "vivas ao Imperador." Em presenca d'um acto tão importante como a amnistia, d'um acto que abala todas as opiniões, creio que V. não ha de lér sem interesse a opinião que exprimirão os jornaes sobre a amnistia.

O *Pays*, jornal do imperio, torna-se um irreconciliavel da direita, elle lionjea o governo por esse acto.

Os jornaes religiosos, *L'Univers*, *le Monde*, *la Gazette de France*, apesar do máo humor, que deixão perceber no fundo do seu pensamento, dizem que a amnistia é um acto de boa e grande politica.

A *France* diz que estamos sobre um terreno novo.

O *Publico* reconhece que a amnistia tinha-se tornado uma necessidade em presenca da accumulacão de tristezas e de dores, em presenca do cortejo de repressões e de condemnações que augmentava de dia em dia.

Mas porque é que o *Peuple Français* fica mudo? Elle acha provavelmente que os decretos que registram, são sufficientemente grandes para poder dispensar commentarios.

A *Presse* acha que o governo testemunha melhor da sua força pela amnistia do que pelas leis restrictivas.

A *Patrie* considera a amnistia como o acto o mais viril do reinado.

A *Liberté* que tornava-se desde algum tempo irreconciliavel, diz que

esta politica honra os ministros de 17 de Julho e muda em confiança a desconfianca que n'ellos tinhamos.

O *Moniteur Universel* vê n'esse acto a confirmacão d'uma politica progressivamente liberal. E' a nação, senhora dos seus destinos, que trabalha d'ora em diante na conquista pacifica das suas liberdades.

O *Constitutionnel* afirma que a amnistia é um bem que ás leis liberaes será francamente applicado. E' o acto d'um governo bastante forte que nada teme da parte dos seus adversarios.

O *Journal des Debats* está sobretudo satisfeito por achar n'esse acto o indice d'uma certa mudanca no espirito e nas tendencias da administração.

O *Journal Paris* considera a amnistia um acto habil que é uma garantia para o futuro.

O *Français* é da mesma opinião, mas como o *Journal Paris*, não pensa que sejam os amnistiadados os que appreciem a amnistia.

O *Temps* é o contrario da opinião do *Journal Paris*, mas que ella seja a consequencia da mudanca grave ocorrida nas nossas instituições.

O *Gaideois* vê ainda espiritos porosos ou irritados que a amnistia não mudará.

A *Opinião Nacional* considera a amnistia uma consequencia necessaria da mudanca do systema. E' um convite legal a todos os partidos para vir tomar parte na discussão das reformas liberaes. Reconhecendo o liberalismo do acto e o merito que tem o autor, diz o *Sicéte*, somos obrigados a constatar que o estado das cousas não está sensivelmente mudado.

O *Universel* acha que não ha necessidade de apresur-se para mostrar-se reconhecido. "Temos, diz elle, a amnistia hoje, mas amanhã a lei de segurança geral tornará a tomar o seu imperio."

O *Reclut*, jornal dos irreconciliaveis, vê na amnistia só um meio de tornar a dar a legenda napoleonica todo o seu lustro.

O *Avenir National*, só acha n'ella o fim judiciario do negocio da conspiração.

O *Happel*, jornal de Victor Hugo, Vacquerie, Rochefort não pede o seu perdão, reclama o seu direito: foi amnistiado, mas não quer saber de amnistia.

Diz igualmente que o Sr. Rochefort não voltará para a França, que está bem na Belgica, que não quer a amnistia. Bem, mas o Sr. Rochefort deveria dizer que desejaria voltar para a França, e que pelos golpes e ferimentos feitos ao impressor Rochette, foi condemnado a 4 mezes de prisão.

Desgraciadamente para o Sr. Rochefort o decreto não dá amnistia aos delictos contra as pessoas. Voltando elle para a França terá de ficar preso 4 mezes.

Em França dá-se uma grande importancia á opinião de certos jornaes estrangeiros, principalmente á imprensa inglesa. O *Times* diz que a amnistia foi da parte de Napoleão III um acto de sabedoria, de clemencia e de coragem por ter aberto as portas das prisões aos maiores inimigos do Imperio.

O *Morning Herald* e o *Globe* approvam sem restricção.

A imprensa belga, que em geral não tem gran le sympathia pelo o governo francez diz que é uma garantia das instituições liberaes do governo.

A imprensa allemã e submetido a austriaca approvam o grande acto de Napoleão III.

A imprensa prussiana só não diz nada. Ella não parece estar satisfeita com o que se passa em França.

Em somma, a amnistia produziu um immenso contentamento em França, e isso traz de novo muitos partidarios ao Imperador. Posso asseverar a V. que a luttta vai tornar-se cada vez mais dura para os irreconciliaveis: pouco a pouco elles vão se achar só.

Continúa.

Correspondencia de Montevidéo.

Montevideo 15 de Setembro

Não puzo nada de novo do Paraguai: o Rio Paraná tem baixado consideravelmente achando-se encalhado.

Podia ser que o paquete que deve sair d'Assumpção hoje, se poder chegar até aqui sem contratempo nos traga alguma noticia importante.

Disse-lhe em minha ultima que corria o boato de que se havia terminado a questão do governo com o bençô Mauá, mas que nada sabia de positivo: hoje posso dizer alguma coisa a respeito por achar-me bem informado.

O governo promoveu toda esta baralhada com o fim de atirar com o Barão de Mauá de pernas ao ar, por isso que sua influencia quer aqui, quer na campanha é bastante importante, e os desafectos ao Brazil não deixão de clamar contra o barão apontando-o como um agente do governo brasileiro, e guarda avançada para a conquista d'este paiz por parte do Imperio, pezádelo que os atormenta, em que pelo menos fingim atormentados: enganou-se porem, e pode applicar-se-lhe o ditado—foi buscar lá e sahio tocoado—.

O barão sujeitou-se ao que o governo queria em quanto á liquidacão do papel bancario em circulação, sustentando seu protesto, e o resultado dessa liquidacão deixou o mesmo governo de bocca aberta, que, nem sabia quanto devia, dando um brilhante resultado para o Barão, e motivando a demissão do ministro da Fazenda.

Para que seus leitores possam avaliar a importancia da caza Mauá e C. d'esta praga, e ficarem em dia com a historia darei em seguida o rezumo dessa liquidacão.

O decreto de 19 de Agosto regulando o modo porque se devem liquidar os bancos de emissão, em quanto a esta, diz que o governo fica responsavel pela importancia do papel em circulação, recebendo dos mesmos bancos titulos ou valores correspondentes a tal emissão, ficando des-

sa da caza em diante o papel bancario

considerado papel do governo. No mesmo decreto se determinava que o primeiro estabelecimento a liquidar seria o Mauá e C., 48 horas depois de intimado para o fazer. O papel do banco Mauá e C. que existia em circulação era

Títulos de dívida do empréstimo Montevideu-Européu	2.675.025
Juros de 6% ao anno do 1.º de Julho a 19 de Agosto	29.977,38
Títulos de dívida fundada 2.ª serie	21.888.791,75
Juro de 12% ao anno do 1.º de Julho a 19 de Agosto	31.048,63
Títulos de carteira de caracter hypothecario	76.664,83
Conta de compensações contra o Estado, approvada pelo governo	821.201,03
Somma igual a emissão	25.600.708,62

O governo pensava que o barão entregaria para pagamento de sua emissão, alguns títulos de dívida, mas teria de entrar também com algumas das propriedades que possui o banco ou com ouro; no entanto o barão pagou-lhe tudo com papéis que quasi não tinham valor no mercado, e viu-se livre do papel moeda que não poderia realizar, ficando com sua caixa desembaraçada. No dia 7 foi que o barão recebeu quitação da repartição fiscal de bancos, e nesse mesmo dia entregou ao governo que todos os títulos entregues pelo barão fossem queimados, considerando-os títulos de dividas resgatadas.

Tal deliberação causou grande alarma no commercio e na população. Queimando-se os títulos que representavam a garantia do papel em circulação, fica este representando o que? Onde vai o governo buscar ouro para tirar esse papel da circulação? O commercio reuniu-se na bolga e nomeou uma commissão para representar ao governo contra tal deliberação, e a commissão permanente da Camara de deputados, officiou ao governo significando-lhe que elle não podia queimar taes títulos sem que primeiro tivesse destinado os fundos para realizar o pagamento do papel moeda de que se havia encarregado. O governo respondeu que as rendas que estavam affectadas ao pagamento das dividas representadas pelos títulos em questão, ficavam agora destinadas a amortização do papel em circulação, e que portanto os títulos nada mais valiam, e não podião ser considerados se não como divida paga ou resgatada. A commissão retorquiu que em tal caso o governo só poderia ir queimando os títulos correspondentes ás quantias de papel que for amortizando ou retirando da circulação.

Pápaõ as couzas neste ponto.

O ministro da Fazenda o Sr. Magalhães, deo a sua demissão no dia 8, em virtude de fortes discussões havidas com o presidente sobre este mesmo assumpto.

As reclamações que o barão dirige ao governo por intermedio de nossa legação, em virtude ou de accordo com os protestos de que já fallei, são as seguintes: juros do capital paralizado desde que o banco fechou as portas forçado a isso por um acto arbitrario do governo até ao dia 7 do corrente.

Reparação de seu credito abalado

como banqueiro, perdas e danos d'ali resultados, apresentando como arbitros por sua parte fim de marcar essa reparação. Todos os banqueiros de Inglaterra e França.

Ogo dizer por pessoas autorizadas que a importancia da primeira destas reclamações, subirá talvez perto de 21.000.000, ou sejaõ dous mil contos de nossa moeda.

O barão fez o arranjo de que já lhe fallei com todos os seus credores, e vai continuar suas operações: verificou-se pelo balanço ultimo da caza (não entrando o papel moeda), que o estabelecimento deve como trez milhões e tanto de pesos, e tem em títulos de dívida do governo (em que não tocou para pagar a emissão), estancias de gado, predios, e fundos em caixa, perto de nove milhões de pesos ou deoitto mil contos de nossa moeda.

Ora tendo entregado ao governo a importancia de onze mil duzentos e um contos quatrocentos e dezesseite mil duzentos e quarenta reis, segue-se que a caza Mauá e C. no dia 7 do corrente tinha em ser a importancia de vinte e nove mil duzentos e um contos quatrocentos e dezesseite mil duzentos e quarenta reis!

O brigue brasileiro *Pallas*, perdeu-se completamente no Banco Inglez, salvando-se a tripulação, para bordo do Pontão-Pharol. Sahião dous vapores e alguns lanchões em socorro do mesmo mandados pelo consignatario e capitania do porto, mas quando chegarão já o navio estava despedaçado. A nossa estação Naval não se mecheo, creio que não teve noticia de facto.

Morreu o general Antonio Dias, um dos militares mais illustrado d'esta Republica. Deixou escripta a historia do estado Oriental do Uruguay desde os fins do seculo passado até poucos dias antes de morrer, a qual vai ser publicada.

Deo-se hoje um conflicto entre a guarnição de um escalor do nosso encouraçado *Silvado* e os catraeiros do molhe de ferro, pela maior parte Italianos. Houve pancadaria de parte a parte, comparecerão alguns *celadores* (soldados de policia), e já se sabe, os presos forão brasileiros. Apareceu o capitão de Fragata-Gonçalves, comandante do navio, e foi insultado pelos catraeiros e desattendido pelos policiaes, chegando as couzas ao ponto de um negro boteiro agarrar o Sr. Gonçalves pelas divizas e levantar a faca para o ferir, quando outra pessoa o agarrou pela cintura e atirou longe livrando assim o bravo capitão de Fragata que tão importantes serviços tem prestado na guerra actual, de ser victima de um miseravel assassino! O Sr. Gonçalves foi logo à Capitania e fez o seu protesto: depois officiou ao chefe commandante da estação, segundo me consta; vamos ver em que fica isto.

Montevideo 17 de Setembro.

Não tenho noticia nenhuma do Paraguay que annuncie alguma nova victoria. Continúa a perseguição ás forças de Lopez em todos os sentidos, batendo-se algumas pequenas partidas que vão sendo encontradas. Continúa a sair dos matos grande numero de mulheres, creanças e velhos, sempre no mesmo estado de miseria, magros, esfaimados e nus: muitos morrem pelas estradas e campos victimas da fome e do cansaço.

Em data de 15 escrevem de Buenos-Ayres que tinham chegado noticias de Assumpção (não dizem a data) dizendo que se haviam apresentado ao Sr. Conde d'Eu sessenta e tantos paraguayos declarando que Lopez ha-

via licenciado seu exercito, assegurando-lhes que partia para Bolivia d'onde voltaria a testa de um grande exercito para libertar a patria. Não accredito em taes noticias, e hoje mesmo são ellas desmentidas por um telegramma também de Buenos-Ayres, onde se diz que Lopez espera os aliados fortificado em S. Estanslau, noticia levada aquella cidade pelo vapor *Tarayaguay* chegado de Assumpção. Também pôz em duvida a veracidade desta noticia, parecendo-me forjada com o fim de fazer subir o ouro no Rio de Janeiro, visto sahir hoje o paquete.

Decidiu o governo que não fossem queima-los os títulos de dívida entregues pelo Banco Mauá & Comp.

A verba que figura sob o título de «Conta de Compensações» e na importancia de oito centos e vinte e um mil duzentos e um pesos com tres centimos, de que acima fallei, não se entenda como compensação feita p'lo governo ao Barão; é sim a somma de pequenas contas de que o Barão era credor, com 292.000 de gaz despendidos na illuminação da cidade, empréstimos feitos pelas casas filiaes do Banco em Paysandú e Salto, aos chefes politicos d'aquelles departamentos em virtude de ordens do governo, e importancia de gados tirados das estancias do Banco pelas forças do general Flores &.

Em Buenos-Ayres continúa uma forte opposição ao governo de Sarmiento. As provincias do norte, á frente das quaes está Taboada, achão-se em grande estado de exitação, armão-se e creio que não deixarão de vir ás mãos com as forças do governo geral.

INTERIOR.

Correspondencia do Rio de Janeiro.

Côrte 25 de Setembro de 1869.

Nova prorrogação da presente sessão legislativa foi decretada pelo governo marcando o dia 30 do corrente mez para o encerramento das camaras.

Os designados bufaram com a graça, e como nelles não domina o nobre sentimento que inglezes denominão — Love of country — preparavam-se para a retirada no dia 23 em que devia sahir o paquete *Cruseiro do Sul*, o maior e o melhor da companhia brasileira. Burlou-lhes, porém, semelhante proposito a perspicacia do Sr. Itaborahy, ordenando á respectiva gerencia, que substituisse aquelle paquete pelo *Tocantins*, cujas más condições nauticas e pessimas accommodações, repellem passageiros. Assim ficaram retidos os representantes da policia, que ali andam pelas ruas resumindo contra a dictadura cruel, que os obriga a gastar na côrte as economias feitas nos quatro mezes de *trabalhos sob-humanos*.

Pobres diabos! Pensarão que no Senado faltava a necessaria independencia e energia para cumprir o dever que a camara baixa não soube cumprir. A opposição liberal no Senado, tem discutido com manifesta proficiencia a lei do orçamento, e confundido completamente as gralhas do ministerio.

Na Sessão de ante-hontem, o senador Souza Franco, proferiu um dos mais brilhantes discursos que o senado já ouviu, sobre o orçamento da fazenda.

Os Srs. Visconde de Sapucahy e Barão do Bom Retiro, conservadores insuspeitos, externaram logo de uma maneira significativa a impressão que lhes causou esse importante discurso. Amigos e adversarios cumprimentarão e applaudirão o orador.

Entretanto, com grande pasmo do senado, o ministro Visconde de Itaborahy não respondeu, apesar de interpellado e provocado sobre questões muito serias, taes como a cerca de redução de despesas, augmento de ren-

das, deficit provado de 11.000.000\$000 entre a receita e a despesa votada pela camara baixa.

Não se que contando com a promessa feita pelo Sr. Itaborahy de se pôsta ás observações p' o Sr. proferidas, o illustrado orador concluiu em as seguintes palavras:

«Um ministro da reputação de S. Ex. não pode em taes circumstancias conservar-se um dia no poder, sem haver combinado um plano para superar as difficuldades.»

«O que agora se resolver terá grande influencia para o futuro; ou entraremos no caminho da rehabilitação, ou estaremos arruinados em 5 annos.»

«Oraçamos o Sr. ministro da fazenda.»

O silencio foi a resposta!!!

Ja se havia encerrado a discussão, o presidente agitava a campã, quando pelio a palavra o Sr. Zacarias e depois de extranhar o procedimento do presidente do conselho, pronunciou de improviso um desses monumentos oratorios que o tem constituído o primeiro na tribuna brasileira.

Tem produzido impressão nesta Côrte a noticia dada pelo correspondente de Londres ao *Jornal do Commercio*, de que o nosso Imperador é esperado até o fim do anno naquella Capital.

Foi nomeado chefe de policia dessa provincia o Dr. Fernandes Pinheiro, que ultimamente presidiu a provincia do Espirito Santo.

Independente pela fortuna que possui, illustrado e amigo intimo da familia Tosta, é de esperar que repare os males que está soffrendo o povo Catharicus. Creio que irá como 1.º vice-presidente.

Na Reforma de 22 deste mez, lê-se no artigo—Chronica geral:

«Ha dias chamamos a attenção do governo para o estado da provincia de Santa Catharina, em cuja administração se acla interinamente um velho quasi analfabeto, joguete de dous ou tres espertalhões sem alma, nem consciencia, que abusam escandalosamente de sua ineptia e frouxidão.»

O seguinte facto, do qual acabamos de ter documentada noticia, é outra prova do nenhum escrupulo dos mentores do vice-presidente, e da incapacidade moral deste.

Refere então as *demissões* do 1.º e 3.º supplentes do juizo municipal da Laguna, sendo as vagas logo preenchidas, não pelos que occuparam os ultimos logares, como devia ser, mas pelos novos nomeados, expendindo-se telegramma á camara para defferir promptamente juramento e posse aos nomeados, independente de apresentação de títulos! Custa a crer em tanto escandalo, e que haja um homem na posição de presidente que se preste a taes deavarios.

Console-se, porém, a familia catharinense. A dictadura é já cadaver, breve cessará o reinado da violencia e da estupidez.

Côrre que será despachado chefe de Policia de Pernambuco, o designado Dr. Pinto Lima, ex-ministro liberal do gabinete Furtado.....

Produziu grave sensação no publico a denuncia dada pelo Senador Silveira da Motta, no Senado, de que o Sr. Conselheiro Paranhos quando foi para o Rio da Prata, não quiz receber aqui a ajuda de custo porque era em moeda papel, para receber em Montevideo em ouro.

Este acto de generoso patriotismo da parte de um ministro do gabinete da economia, deu em resultado, pagar o thesouro 45.000.000\$000 quando devia pagar só 35.000.000\$000.

E digam lá que o actual gabinete não sabe nada de finanças.

Oh! se sabe. Por este domingo tirem os dias santos.

O systema dictatorial vai-se tornando epidemico. A companhia de paquetes brasileiros, ao chegar a este porto o vapor *Paraná*, que fóra buscar os passageiros do *Guaporé*, suspendeu o digno e experimentado commandante capitão de fragata Santa Barbara, por ter arribado a Santos em rasão de falta de carvão. Cumpre saber que tal falta

só poderia ser imputada ao comandante, si este recusasse provêr-se de combustivel sendo pedido pelo maquinista, o que não aconteceu.

O comandante devolveu a suspensão e demittio-se do serviço da companhia.

O distincto e muito pratico tenente Arnaldo, tambem achou-se suspenso por ter batido o *Guaporé* contra uma pedra da ilha do Raton's.

Parece haver da parte da companhia teido com os commandantes que vestem farda da marinha de guerra. Ella prefere outros homens.

—No *Journal do Commercio* tem apparecido ultimamente uns artigos —O que vai pelo mundo— aconselhando ao governo a vilania de uma reacção mais infrene, não poupando mesmo nem as influencias com ervadoras que são moderadas.

São attribuidas á penna de Erasmo, cujo despeito pelas derrotas e redicção com que o esmagou a opposição do Senado tocou a méta.

Si a fatalidade leva o ministerio para o programma da reacção ás derradeiras consequencias, teremos os Murat, Chabot, Santerre et reliqua, embora caricatos, a dictar leis que podem bem converter em realidade a tal viagem a Londres de que ja falei n'outro lugar.

Seja como fór, convém que as cousas se definão de uma maneira clara e positiva, para neabar de uma vez com as hypocrisias de constitucionalismo, e cada um tomar a posição que deve tomar.

Muito receia-se do estado do Banco do Brazil, onde, parece, que Timandro fez proezas. As accções daquelle estabelecimento estão intrinsecamente depreciadas, e mesmo as transações que lhe emprestão um valor 25% menor da importancia realisada, não passão de jogo da praça.

—O *Thesouro*, segundo diz a *Reforma* de hontem, já deixa de pagar os seus bilhetes por falta de especie, e adia a satisfação desse dever com pretextos que a ninguém illude.

Hontem dizia-se que o governo ia suspender o pagamento aos empregados publicos, lançando-se os vencimentos em divida do Estado que pagará com *aplices* opportunamente.

Grassa com todos os visos de probabilidade o boato de crise ministerial. Com effeito ha alguma cousa séria á respeito, e já o *Journal do Commercio* de hoje levanta a ponta do véo insinuando necessidades de combinação entre a parte sã do ministerio e a opposição do senado, para o fim de passar o orçamento, sem rabadilha dos additivos, dentro da actual segunda prorrogação. O artigo *entrelinhado* do jornal, falla em modificação, retirando-se os jovens ministros.

A REGENERAÇÃO.

DESTERRO, 29 DE SETEMBRO

Cada dia que passa augmenta-se mais a certeza que temos de que clamamos no deserto.

Não é só o governo provincial mudo aos reclams da oppo ição que estigmatiza seus actos sempre fundada na lei e no direito, o governo imperial tambem está surdo e cego, não vê, não ouve o que a imprensa na Córte diz dos seus delegados nas provincias.

Em relação a Santa Catharina lemos na *Reforma* de 22 do corrente, e n. 110, uma noticia sobre o acto tres vezes illegal da vice-presidencia demittindo dous juizes municipaes supplementes do termo da Laguna; dizemos tres vezes illegal, 1.º porque o vice-presidente não podia, dentro do quadriennio preencher vagas na lista sextupla dos juizes, senão na hypothese unica de não terem um ou mais prestado jura-

mento e tirado título; 2.º porque não existe a proclamada incompatibilidade pela circumstancia allias necessaria de não se acharem exercendo o cargo de juiz municipal supplente os demittidos na occasião em que foram nomeados ou promovidos na guarda nacional; 3.º porque no caso mesmo de poder a vice-presidencia preencher as vagas dispensando os dous juizes que occupavam o primeiro e terceiro lugar na lista deviam os recentemente nomeados occupar o quinto e sexto e não substituir aquelles como effectivamente aconteceu.

E' portanto o acto do Sr. Neves tres vezes illegal.

Transcrevemos em seguida a noticia que alludimos da *Reforma* para que aqui Provincia onde existem poucos assignnantes do primeiro orgão do partido liberal todos lêam e admirem o comportamento do gabinete *salvador do país* consentindo que a despeito dessas barbaridades denunciadas nos arredores de S. Christovão, continue a dirigir os destinos desta infeliz provincia tão inepto administrador.

Ha dias chamamos a attenção do governo para o estado da provincia de Santa Catharina, em cuja administração se acha interinamente um velho quasi analfabeto, joguete de dous ou tres espertalhões sem alma, nem consciencia, que abusam escandalosamente de sua ineptia e fronzidão:

O seguinte facto, do qual acabamos de ter documentada noticia, é outra prova do nenhum escrupulo dos mentores do vice-presidente, e da incapacidade moral deste.

O 1.º e 3.º supplementes do juizo municipal do termo da Laguna, os quaes haviam pretado juramento, tirado seus titulos e pago os respectivos direitos fiscaes, foram demittidos; sendo as vagas logo preenchidas por gente do peito do juiz de direito daquella comarca e chefe de policia interino, autor não responsavel de semelhante illegalidade.

Os novos nomeados occuparam as vagas agora abertas, em vez dos últimos logares da lista, como era de rigor.

E na mesma data da portaria expedida-se á camara municipal telegrama e officio communicando as alterações feitas, e ordenando desfrisse promptamente juramento e posse aos nomeados, independentemente de apresentação de titulos!

Tudo isto é na verdade escandaloso; mas quem dá neste caso maior escandalo e incorre em mais grave censura? aquelle pobre velho bonzo e fraco e mesmo o desalmado que delle se serve e abusa, ou o governo imperial, que se mostra não só indifferente ao estado de coisas daquella provincia, como incapaz de reprimir actos tão illegaes, e de dar reparação aos opprimidos?

NOTICIARIO.

Do Sul.—Amanheceu neste porto no dia 25 o paquete *Santa Cruz*; trouxe-nos jornaes do Rio Grande e Porto-Alegre alcançado suas datas até o dia 19; de Montevideó recebemos a nossa correspondencia datada de 17 do corrente.

No mesmo dia pela manhã entrou o paquete da linha intermediaria S. Vicente; as datas da córte trazidas por este vapor, são já antigas.

Ante-hontem tambem á tarde, chegou do sul o transporte *Bonifacio*; as noticias que por elle tivemos nada contém de importancia,

Do norte.—O paquete *Guaporé* chegou antes de hontem da córte; por elle tivemos a carta de nosso correspondente, que resume as noticias mais interessantes dessa localidade.

Nomeação.—Por decreto do ministerio da Justica de 15 deste mez, foi nomeado chefe de policia desta provincia o Dr. Luiz Antonio Fernandes Pinheiro.

A este respeito cumpre-nos dizer que achamos galante a singrelleza com que o *Despertador*, jornal official, noticia ter sido nomeado o Dr. Pinheiro Guimarães, é medico e que lá está nos campos do Paraguay ao lado de S. A. Conde d'Eu; a lembrança não era má, até mesmo porque Pinheiro Guimarães é..... liberal!

Montepio.—No numero passado d'este jornal chamamos a attenção do Sr. Director Geral interino da Fazenda Provincial para o facto de ter-se findado o prazo de tres mezes dos quos devia o Sr. Servita apresentar o titulo da matricula exigida pelo artigo unico da lei n. 551 de 21 de Março de 1865.

Por ora não tivemos a dita de obter de S. S. uma segurança qualquer, garantidora do dispendio feito.

Estamos certos que por parte d'esse funcionario terá de certo o publico uma explicação devida a respeito, e por isso esperaremos por ella.

Não podemos porém deixar de pedir a S. Ex. o Sr. vice-presidente da provincia que preste sua coadjuvação a um chefe que talvez se ache em difficuldades, attentas as intimas relações que existem entre o Sr. Servita.

Será mesmo da maior conveniencia quer para o publico, quer para S. Ex. que fique bem claro esse negocio, e que não se diga que S. Ex. o cobre com o manto protector de sua autoridade e do prestigio da posição em que se acha collocado.

O dinheiro assemelha-se unito ao carvão que tem a propriedade de deixar a tizna, quando não se tem o cuidado de lavar bem as mãos.

Estamos convencidos que S. Ex. dará impulso que apresse a explicação pedida.

Prórrogão.—Foi prorogada a sessão da Camara dos Deputados até o dia 30 do corrente.

Outra.—A licenca concedida ao Dr. Manoel Vieira Tosta, Juiz de Direito da comarca de S. José, foi prorogada por mais dous mezes.

Fallecimento.—Morreu antes de hontem victima de uma affecção do coração, o cidadão João Pinto da Luz.

Assassinato.—Mais um facto vem confirmar o que temos dito a respeito do deleixo com que se portam as autoridades policiaes na falta de repressão aos ataques contra a vida do cidadão. Ha mezes denunciámos um assassinato que se deu na freguezia da Barra-Velha, e que parece nem uma importancia mereceu da policia, e já hoje um outro facto de igual genero veio mostrar as consequencias da impunidade d'aquelle.

E' preciso que se dê mais algum va-

lor e attenção a essa *matéria* que se chama a vida, a qual assim se tem em tão pouco.

No dia 17 do corrente pelas 7 horas da tarde mais ou menos, foi barbaramente assassinado em sua casa com um tiro de bacamarte, o cidadão Thomaz de Lemos, de 70 annos de idade, taorador no sertão de Itapocú na Barra-Velha.

O tiro foi dado á queima roupa recebendo a victima duas balas das quaes uma varou-lhe o coração.

Não se sabe quem seja o assassino, que segundo consta retirou-se sem perseguição, do lugar do crime.

Praza a Deus que não tenhamos de lamentar novas scenas, como esta de horror, o que será de temer a continuar a fatal inação da autoridade em proseguir o crime.

Quadro de observações meteorologicas.
Cidade do Desterro.

1869	Pressão Barométrica.	Temp. media Centigrada	Hygrometro	Ventos	Estado das nuvens	Observações genes.
19	765.25	21.º 23	93.50	NE	Sereno	diversos
20	761.30	21.º 25	93.25	NE	Hum. Cumulos	idem ☽s h. 26 m. 4 da tarde
21	761.75	23.º 25	93.25	NE	Sereno	diversos
22	761.75	21.º 25	93.25	NE	Sereno	diversos
23	766.75	19.º 30	94.25	NE	Hum. Cumulos	vento e chuva
24	767.25	18.º 25	88.25	idem	idem	idem
25	766.75	18.º 25	88.25	idem	idem	idem
26	765.50	20.º 25	83.25	idem	idem	diversos
27	766.25	21.º 35	90.25	idem	idem	um pouco melhor

A PEDIDO.

Na *Regeneração* de hoje os Srs. José Antonio Ferreira Junior e José Augusto de Souza Menezes, residentes no Rio de Janeiro, ou alguém por elles, fizerão publicar que os bens que actualmente possuo, ou que possa vir a possuir, inclusive a herança pelo fallecimento de minha sogra D. Emerenciana Rita de Jesus, não podem ser objecto de transação alguma, porque estão gravados com o onus do pagamento da quantia de 11:844\$146 rs. que em juizo me demandam, não obstante a prescrição por mim allegada, porque esta não existe, segundo a opinião do Dr. Teixeira de Freitas e outros advogados da Córte.

Devo ao publico e aos meus amigos duas palavras a esse respeito.

Quando em 1859 os meus transtornos commerciaes forçáram-me a uma concordata particular com os meus credores, todos elles, reconhecendo que o meu estado era devido a causas naturaes, independentes de minha vontade—convierão

em receber os seus créditos como o abatimento de 70 % a excepção do Sr. Antonio José de Almeida Franco de quem são hoje deuses os annunciantes, e que fallou pouco depois desse accordo.

Era então o seu credito de 6:086\$143,75 — teria de receber 1:825\$832.

A divida pois que hoje se me exige é o resultado de prejuizos, e tanto mais injusta acharão os proprios annunciantes tal pretensão, que se contentarão com elles pagasse dos prejuizos 11:841\$146 apenas com 2:000\$900.

Se quando fiz accordo com os meus credores em 1859 paguei por não me ser possível mais, esses 70 % do abatimento, como pretender-se que sejam os genros do Sr. Franco mais privilegiados para receberem por inteiro e com juros o seu pagamento?

Talvez me resolva a publicar as razões do meu advogado — onde está deduzido amplamente o meu direito, e a injustiça da pretensão dos annunciantes.

Por enquanto direi simplesmente a respeito do annuncio, que nenhuma lei do paiz pôde garantir o absurdo, que pretendem os annunciantes, isto é: que antes de haver sentença passada em julgado, ou exequível, sejam gravados, ou hypothecados judicialmente os meus bens.

No pleito, que me propuzeram os annunciantes, ainda não ha sentença, e empre dizel-o que ainda não ha, por que não tem elles valor de pagar a dizima da chancellaria, unica razão, pela qual os autos ainda não subirão para o julgamento!

Como pois pretenderem os annunciantes que seja tal a ignorancia do nosso publico, que só porque me propuzeram uma acção, eu não tenha livres e desembargados os meus bens, e que não podem ser elles objectos de transacção?

Se achão que tem em seu favor a justiça, porque não pagam a dizima, para que pelo julgamento se declare quem a tem?

Obtenham pois primeiro sentença em seu favor, sentença exequível, e depois com razão procederá o seu annuncio.

Por enquanto — bem sabe o publico que o annuncio — são *cuas*, que já de ha muito não mettem medo.

Segundo a Ord. L. 3 T. 81 § 14 tem hypotheca legal simples o credor com sentença exequível sobre os bens do devedor condemnado.

A novissima lei de hypothecas conservou esta especie de hypotheca, porém nos mesmos termos da Ord.:

“Todavia não está derogada a hypotheca judiciaria, a qual sem importancia preferencial, consiste somente no direito que tem o *exequente* de proseguir a execução da sentença contra os adquirentes dos bens no devedor condemnado art. 111 do Regul. n. 1237.”

Emquanto pois não for eu condemnado, é claro, que pelo pleito não estão gravados como pretendem os annunciantes os meus bens presentes e futuros.

Quanto a prescripção — são os tribunaes, que sobre ella tem de dizer a ultima palavra. Melhor farião os annunciantes em não trancar os autos, esquivando-se á pagar a dizima, afim de abreviar-se a decisão, do que gastar tempo com annuncios, que só illudirão os ignorantes, que não queirão consultar os homens do direito.

Paguem os annunciantes a dizima, deixem que o pleito se decida aqui, na Córte, no Supremo Tribunal. Estes tribunaes é que decidirão a final, e não as opiniões dos advogados.

Notaremos entretanto que se e a respeitavel opinião do Dr. Teixeira de Freitas me é contraria, a illustrada corporação dos advogados da Córte me favorece.

Se os annunciantes consultarem o *Jornal do Commercio*, nelle lerão: “INSTITUTOS DOS ADVGADOS. — Conferencia de 10 de Maio de 1869.

Em seguida apresenta o Dr Silva Costa uma questão juridica para ser decidida pelo instituto, é ella a seguinte:

“A nota promissoria de que falla o art. 125 do cod. do com., e prescriptivel em 5 annos em 20 annos?”

Diz o orador que ha divergencia na solução desta questão, decidindo o *tribunal do commercio do Rio de Janeiro* que o prazo da prescripção, de que se trata é de 5 annos, e o tribunal do commercio da Bahia que é de 20, excepto que a razão da divergencia é devida a ser preparada a nota promissoria á *scriptura particular*, de que trata o art. 112 do citado cod., e portanto prescriptivel em 20 annos a obrigaçáo, que della resulta, e as regras de interpretação restrictiva applicaveis á materia da prescripção.

Mas o orador pede permissão para emitir o seu juizo á respeito, e o faz accitando de preferencia a doutrina adoptada pelo tribunal do commercio do Rio de Janeiro attendendo a que:

1.º Pelo art. 127 do cod. do com., estando sujeita a nota promissoria, em tudo quanto lhe possa ser applicavel ao legislado no Tit. 15 parte 1.º do cod. citado, acerca da letra de cambio, fôr absurdo que o legislador rodasse o devedor por uma nota promissoria de maior favor, do que outorgou, áquelle debito consta de uma letra de cambio ou de terra.

2.º O cod. usa no art. 112 da expressáo — *scriptura particular* — e a essa expressáo se deve ligar o valor technologico, que não permite confundir a simples nota promissoria com a *scriptura particular* propriamente dita, tão differentemente caracterizadas pela lei.

O Dr. Azevedo Macedo declara que abunda na maneira de pensar do proponente, nada tendo a acrescentar: NA MESMA OPINIÃO FOI O INSTITUTO.”

Ainda uma vez: os annunciantes, que propuzeram-me a acção, e que por isso tem interesse na decisão do pleito, paguem a dizima, afim de que ou por appellação minha ou sua, decidam os tribunaes superiores.

Esse é que é o meio regular — e não de annuncios para illudir só aos que de proposito queirão ignorar.

No ponto em que está o pleito bem se vê que não é por culpa minha que, ha tres mezes está a espera de decisão; e porque reconhecem a injustiça da causa negam-se os autores a pagar a dizima, que não serei eu quem a pague.

Miguel Joaquim de Souza. Desterro 22 de Setembro de 1869.

Ao Publico Catharincense.

O Dr. Marques de Faria lembrado da honrosa confiança, que recebera, em o anno proximo passado, de muitas Familias e diversos individuos dos mais considerados desta Capital — chamou-o para o exercicio de sua profissão de medico — nos mais difficéis casos da medicina, a que felizmente poude corresponder com o maior e mais lisongeiro resultado, vem, por isso, firme nos principios que adopta, cujas provas tem exhibido em muitas Provincias do Imperio, ha perto de quinze annos, especialmente conhecido, offerecer os recursos de que dispõem, áquelles que delle necessitem — Podendo ser chamado por escripto, ou por pessoa de seu conhecimento será promptamente attendido. Desterro a 27 de Setembro de 1869.

AVISO

O abaixo assignado faz sciente á todas as pessoas sujeitas á vara da Comarca Ecclesiastica de N. Senhora do Desterro, e a este Arciprestado, que é de rigoroso dever, quando tenham de tratar de qualquer negocio da sua jurisdicção, apresentarem-se das dez

em diante em todos os dias uteis na casa de sua residencia, sita á rua da Carneio, antes de irem ao cartorio da dita Vara e Arciprestado, por assim convir ao serviço publico da Igreja. Cidade do Desterro 28 de Setembro de 1869.

O Arcipreste Vigario da Vara Sebastião Antonio Martins.

ANNUNCIOS.

1.ª RUA DA CONSTITUIÇÃO 1

Consultorio homeopatico

DO DR. MARQUES DE FARIA.

Consultas das 10 horas ao meio dia. Chamados por escripto a qualquer hora do dia ou da noite. Aos pobres gratis.

OBRA

De Santa Infancia

A festa da Obra, que já foi annunciada, fica transferida para Domingo, 3 de Outubro se o tempo o permittir.

Aos socios, zeladores, e benfeitores da Obra que desejarem ganhar *la Sulgencia Plenaria* concedida pelo Summo pontifice, previne-se que poderão aproveitar a missa das 7 horas na igreja do Rosario para commungar e rezar conforme as intenções do Santo Padre.

A missa em suffragio dos finados membros da obra se celebrará na Igreja Matriz terça feira, 5 de outubro as 8 horas,

O Director da obra P.º Sebastião Antonio Martins.

THEATRO S. D. P.

RECITA EXTRAORDINARIA

EM BENEFICIO DE N. S. DO PARTO.

De ordem da Directoria, participo a todas as pessoas que ficarão com bilhetes, que a recita terá lugar no sabbado 2 de Outubro, assim como a todas as pessoas que desejarem tomar bilhetes, podem dirigir-se ao escriptorio do mesmo theatro, das 10 horas da manhã até ás 5 horas da tarde.

O Secretario Arthur Cavalcanti do Livramento.

NESTA Typographia se dirá quem precisa alugar um moleque de 12 a 15 annos de idade.

NAPADARIA DA PRAÇA

Se encontrará do 1.º de Outubro em diante: Pão quente d'agua e de todas as qualidades das 2 as 6 horas da tarde.



Reg.º Cathar.º

Hoje sessão magna. Sabbado 2 de Outubro sessão extraordinaria.

O Secr.º — Costa

PERDEU-SE na rua do Imperador, desd' o canto do theatro até o da rua da Palma um collar electrico organico, com um symbolo do Espirito Santo de ouro e uma figa de coral encastada tambem em ouro. Rogase a quem achou estes objectos o obsequio de os entregar na mesma rua casa n. 43 pelo que sera generosamente gratificado.

VENDE SE a fabrica de Sabão e Velas no lugar denominado Pratinha, com excellente agua encana-la por todo o edificio, e bem assim para o abastecimento dos navios; tem todo, os pertences necessarios para taes estabelecimentos, contem a mesma fabrica 60 braças de terra de frente, e furtos ás vertentes: boas terras para plantação e algumas arvores fructiferas. Para tratar na rua Lapa n. 3 canto da rua da Constituição.



Vende-se

a chacara de D. Eleutheria Dorothea de Mello, viuva de José Corrêa de Mello com 200 braças de terra de frente pouco mais ou menos e fundos as vertentes no lugar denominado — Pedra Grande — com casa de vivenda, engenhos, pomar, excellentes pastos, e boa agua de beber e lavar; quem a pretender comprar pó-le dirigir-se a D. Joaquina Neves da Luz, á rua Augusta n. 2, ou a Carlos Duarte Silva, á rua Formosa n. 2.

COMPRA-SE

seis cadeiras de palhinha e um sofá em uso. Para informações nesta typographia.

1:300\$000

Empresta-se ao premio de 1% a pessoa que apresentar garantia. Na rua da Conceição, casa n. 20 se achará com quem tratar. Desterro 21 de Setembro de 1869.

BARATISSIMO !!

NA LOJA

Jorge Conceição

58 rua do Principe 58

Camisas de morim com peitos de fustão, a 1\$200

Ditas de dito com ditos meliores a 1\$500.

Tarlatanas de cores; covado 260.

PRECISA-SE de um criado na rua da Pedreira n. 2.

NO ARMAZEM

VILELLA & C.

vende-se assucar refinado pelos preços do da fabrica desta cidade.

Typ. da «Regeneração». Largo de Palacio n. 32.